



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2017 - Pregão n°. 042/2017

### 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multipontos Telecom Ltda - ME**, localizado na Rua Comendador Antenor Machado, n° 167 – Sala E, Centro, Cássia/MG, CEP 37.980-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado pelo Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, sócio diretor, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Paulo Gama, n° 273, Centro, Cássia/MG, portador da cédula de identidade n° 299684167 e CPF 274.688.758-47, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2017, firmado em 06/07/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM– serviço de comunicação multimídia) conforme resoluções n° 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato original, cuja vigência, prevista na Cláusula Quarta, passará a vigorar até o dia 06 de Julho de 2019, a contar de 06 de Julho de 2018, bem como a supressão de serviços de intranet e ponto de acesso na UBS Teresa Levenhagen, conforme planilha abaixo:

VELOCIDADE	LOCAIS	ENDEREÇO
05 MB DEDICADOS	Paço Mun/Administração	Praça Amador Guedes, 165 - centro
10 MB COMPARTILHADOS	Internet na Praça	Praça Amador Guedes, centro (Coreto)
	SecMun Turismo	Rua Alexandre Moreira, n° 291 - Centro
	Serv Gerais/Garagem Mun	Rua dos Lamins, n° 113 – B. N. Senhora de Fátima
	Secretaria Mun Saúde	Rua Eng. Paulo Franco da Rosa, n° 304 - centro
	Centro De Saude Dona Leonor Sobral	Praça Irmã Carvalho, n° 20 - centro
	SecMun Desenvolvimento Social	Rua Manoel Carneiro, n° 534 – B. Industrial
	Quartel Da Polícia Militar	Rua dos Lamins, s/n° - B. N. Senhora de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

		Fátima
	Escola Mun Tempo Integral	Estrada do Jardim, km 02 – Bairro Curral Falso
	Secretaria Mun Educação	Rua Ribeiro da Luz, s/nº - B. N. S. de Fátima
05 MB COMPARTI- LHADOS	Escola Mun Felipe Dos Santos	Av. Professor Brito, nº 206 - centro
	Escola Mun Felipe Dos Santos/ Laboratório.	Av. Professor Brito, nº 206 - centro
	Escola Mun Dona Nenem Garcia	Av. João Silva Costa, nº 338 – B. Vila Carneiro
	Escola Mun Dona Nenem Garcia/Laboratório.	Av. João Silva Costa, nº 338 – B. Vila Carneiro
	Escola Mun Varzea Do Rio Verde	Av. Jose de L. S. Scarpa, nº 273 – B. João Paulo II
	Escola Mun Várzea Do Rio Verde/Laboratório.	Av. Jose de L. S. Scarpa, nº 273 – B. João Paulo II
	Estação Tratamento Agua/Eta	Rua Virgínia, nº 200 – B. das Mansões
	Instituto Mineiro Agropecuária/IMA	Av. João Batista Scarpa, nº 666 - centro
	Creche Municipal	Rua Jorge Gibran Sobrinho, nº 200 - centro
	Quartel Da Policia Militar	Rua dos Lamins, s/nº - B. N. Senhora de Fátima
	Farmácia Municipal	Av. Fernando Costa, nº 792 - centro
	Casa Dia Arte E Reabilitação	Rua Jaime Carneiro, nº 230 – B. N. Sra de Fátima
	Ubs Daniel Ribeiro	Av. Ari Carneiro, nº 350 – B. Vila Carneiro
	Ubs Heitor Palombini	Rua Antônio Pereira Leite, nº 256 - RenneCharlie
	Ubs Dra. Elaine Fleming	Rua Neuza Fonseca Monteiro, nº 06 – B. Portal
	Ubs Jaime Passos	Rua Dr. Paiva, nº 215 – B. N. S. de Fátima
	Cras	Rua Oscar Guedes, nº 214 - Centro
	Conselho Tutelar	Rua Francisco Gomes Pinto, 302 – B. Jardim Colina
	Escola Mun Ana Carlos Da Silva	Estrada do Jardim, km 06 – Bairro Jardim
	Escola Mun Ana Carlos da Silva/Laboratório	Estrada do Jardim, km 06 – Bairro Jardim
	SecMun Esporte	Rua Pedro Cunha, s/nº - centro
Ubs Jardim	Estrada do Jardim, s/n – Bairro Jardim	
Ubs Santa Odila	Av. Ary Carneiro, s/nº, bairro Santa Odila	
SERVIÇOS DE INTRANET	Paço Municipal /Administração	Praça Amador Guedes, 165 - centro
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Eng. Paulo Franco da Rosa, nº 304 - centro
	Secretaria de Serviços Gerais/Garagem Municipal	Rua dos Lamins, nº 113 – B. N. Senhora de Fátima

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo tem também por objeto o reajuste dos valores contratados do contrato nº 227/2017, aplicando-se o percentual de 6,9375700%, índice básico do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (Julho de 2017 a Junho de 2018).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Com a prorrogação da vigência, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 39.789,84 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ITEM	QNTD	§ UNITÁRIO	§ TOTAL	DESCRIÇÃO
01	12	353,17	4.238,04	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 05 MBPS DEDICADOS
02	108	81,47	8.798,76	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS COMPARTILHADOS
03	276	54,30	14.986,80	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 05 MBPS COMPARTILHADOS
04	48	40,73	1.955,04	SERVIÇOS DE INTRANET (REDE DE COMPUTADORES PRIVADA) COM VELOCIDADE DE 05 MBPS

**TOTAL: R\$ 29.978,64 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratante pagará à contratada o valor descrito acima pela prestação dos serviços pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do contrato será até 06 de Julho de 2019 e os efeitos deste aditivo vigorarão a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:** A dotação do orçamento vigente que custeará as despesas do presente termo aditivo onerará a seguinte dotação orçamentária:

50 - 02.03.00.04.122.0007.2010. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

85 - 02.03.00.06.181.0009.2014. 3.3.90.39.00 - Manutenção de Convênios com as Polícias Civil e Militar

103 - 02.04.01.04.122.0007.2015. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

120 - 02.04.03.08.243.0015.2030. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (FMAS)

134 - 02.04.03.08.244.0012.2022. 3.3.90.39.00 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)

174 - 02.05.01.17.512.0034.2041. 3.3.90.39.00 - Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água e Distribuição (Urbano)

241 - 02.07.01.04.122.0007.2051. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

225 - 02.06.00.27.812.0019.2048. 3.3.90.39.00 - Manutenção de Atividades Esportivas

273 - 02.07.01.10.301.0025.2068. 3.3.90.39.00 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

305 - 02.07.01.10.302.0023.2058. 3.3.90.39.00 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental

347 - 02.07.01.10.302.0023.2062. 3.3.90.39.00 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal

366 - 02.07.01.10.303.0021.2054. 3.3.90.39.00 - Assistência Farmacêutica Básica

406 - 02.08.00.04.122.0007.2073. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

450 - 02.09.03.12.122.0007.2079. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

465 - 02.09.03.12.361.0028.2085. 3.3.90.39.00 - Manutenção do Ensino Fundamental



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

496 - 02.09.03.12.365.0029.2088. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA)

505 - 02.09.03.12.365.0029.2089. 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal

539 - 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.39.00 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais

589 - 02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Turismo

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 05 de Julho de 2018.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONTRATADO**  
Matheus Antônio Bandim Mariano  
MULTPONTOS TELECOM LTDA - ME

---

**Dr. Gustavo Levenhagen Moura**  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_